

FINANCEIRO

Novas regras em matéria de conduta e cultura organizacional e sistemas de governo, controlo interno e gestão de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras

Foram publicados no dia 15 de Julho o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (o “Aviso n.º 3/2020”) e a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 (a “Instrução n.º 18/2020”) que revogam e substituem os Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2008, n.º 10/2011 e a Instrução n.º 20/2008, passando assim esta nova regulamentação, conjuntamente com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prever o conjunto das regras aplicáveis às instituições de crédito e sociedades financeiras em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, controlo interno e gestão de risco, incluindo políticas e práticas remuneratórias.

O Aviso n.º 3/2020 procede a uma muito aguardada profunda revisão do regime anteriormente previsto no Aviso 5/2008, passando agora a incorporar as regras previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, com o objetivo de tratar de forma integrada

as diversas matérias de cultura organizacional e de governo e controlo interno.

A Instrução n.º 18/2020 consagra o conjunto de deveres de reporte a observar pelas instituições de crédito e sociedades financeiras em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, controlo interno e gestão de risco.

O Banco de Portugal salienta que os regulamentos agora publicados constituem peças muito relevantes para a promoção da estabilidade financeira, da solidez financeira das instituições e dos interesses dos seus depositantes e demais clientes, devendo assim o seu cumprimento ser considerado uma prioridade para as instituições.

O Aviso n.º 3/2020 estabelece um prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor para adaptação das instituições a este novo regime.

Esta Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não devendo a informação nela contida ser usada para qualquer outro fim ou reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da SRS. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: srsglobal@srslegal.pt

